



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP:88 130-900
Site: <http://palhoca.atende.net>

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de memória RAM para notebooks utilizados na infraestrutura de tecnologia da informação do Corpo de Bombeiros de Palhoça – SC, visando ampliar e/ou recompor a capacidade de memória dos equipamentos em uso na DTI, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O Decreto Municipal 2.209/2017 versa:

Art. 7º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 10% (dez por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

...

Art. 8º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, **cada item separadamente ou**, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP:88 130-900
Site: <http://palhoca.atende.net>

Conforme o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.

3. EMPRESAS APTAS A PARTICIPAR:

Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.

Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	19.554.960/0001-21	EPP	SC
JAM COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA	39.481.805/0001-30	ME	SC
RR INFORMATICA LTDA	31.394.242/0001-30	ME	SC

4. DA DECISÃO

Ante o exposto, considerando que resta comprovada a conformidade com a Lei Complementar n. 123/2016, justifica-se a abertura desta Licitação como exclusivas para ME e EPP.

Palhoça, 06 de outubro de 2026.

MURILO PEDRO DEMARCHI
MAJ BM MTCL 931899-2
2ª/10ºBBM PALHOÇA – CORPO DE BOMBEIROS – FUMPRESI



Assinado digitalmente por:
MURILO PEDRO DEMARCHI
CPF: 010.139.669-45
Em: 05/10/2026 18:01:09

